

ORIENTAÇÕES PARA UM USO CONSCIENTE DO PLANO DE SAÚDE



O plano de saúde do Agros é do tipo “coletivo empresarial” administrado por uma autogestão. Isso significa que ele não possui fins lucrativos: os valores arrecadados com as contribuições e coparticipações dos participantes são utilizados para cobrir as despesas. Os reajustes, quando ocorrem, são feitos unicamente com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro do plano, ou seja, garantir que haja recursos para mantê-lo em funcionamento.

O uso consciente do plano de saúde contribui para a manutenção desse equilíbrio! Isso significa cuidar da saúde de maneira preventiva (e não apenas quando há complicações) e evitar desperdícios, por exemplo, realizar exames e não buscar os resultados ou repeti-los apenas por não querer apresentar para um médico o resultado de exames feitos recentemente, mas solicitados por outro profissional.

Confira algumas orientações para um uso consciente do seu plano de saúde:

- Conheça o seu plano: saiba quais coberturas estão disponíveis, pesquise a rede credenciada e se informe sobre seus direitos e deveres.
- Em caso de perda ou roubo da sua carteirinha de identificação do plano de saúde, entre em contato imediatamente com o Agros.
- Procure um clínico geral ou médico de família para as consultas de rotina, para avaliação geral de sua condição de saúde. Se necessário, eles vão encaminhá-lo ao especialista.
- Utilize o pronto-socorro somente em casos de urgência e emergência. **Consultas de rotina devem ser feitas em consultório, com agendamento prévio**, o que possibilita melhor avaliação e diagnóstico por parte do profissional, além do direito ao retorno, se necessário, em até 30 dias.
- Visite seu médico ou dentista pelo menos uma vez por ano.
- **Guarde todas as informações referentes a sua saúde e de sua família, como resultado de exames e receitas médicas e odontológicas**, e as disponibilize aos profissionais de saúde no momento da consulta, pois podem facilitar um possível diagnóstico e tratamento.
- Não realize consultas somente para emissão de atestados ou receitas. **Toda consulta deve ser composta por avaliação e uma conversa com o paciente** (chamada anamnese), para que possa ser feito um diagnóstico real da saúde.
- **Se você não puder comparecer à consulta, cancele com antecedência.** Quando agenda uma consulta, o horário do profissional fica reservado para você; se você falta sem desmarcar, prejudica o acesso de outras pessoas ao serviço. Além disso, o profissional de saúde pode cobrar o valor da consulta diretamente do beneficiário, uma vez que o plano de saúde não paga os atendimentos não realizados.

PUBLICAÇÃO DO



ANS - nº 368920

NESTA EDIÇÃO

- 2 Editorial
 - 3 Participantes devem informar ao Agros se são “Politicamente Expostos”
 - 4 Transparência em Foco
 - 6 Orientação sobre cobertura de procedimentos de saúde que não fazem parte do Rol da ANS
 - 7 Encaminhamento médico é obrigatório para atendimentos de psicologia, terapia ocupacional e fonoaudiologia
 - 8 InvestPrev é destaque em rentabilidade entre planos de previdência complementar fechada
- Plano que substituirá o Plano B já tem definições

Publicação do Agros - Instituto UFV de Seguridade Social

Avenida Purdue, s/n
Campus da Universidade Federal de Viçosa
CEP: 36570-900 - Viçosa - MG
Tel. e WhatsApp: (31) 3899-6550
www.agros.org.br
e-mail: contatos@agros.org.br

Diretoria Executiva

Cláudio Furtado Soares,
Áurea Maria Resende de Freitas,
Marcelio Rodrigues Martins.

Conselho Deliberativo

Moacir Albuquerque Gomes de Lima (presidente),
Eduardo Rezende Pereira,
Luciana Aparecida Silva,
Vicentina das Dores martins Ferreira,
Adriel Rodrigues de Oliveira,
Jansen Cardoso Pereira,
Moacil Alves de Souza,
Weliton Rodrigues,
Maria do Carmo Gouveia Peluzio,
Demóstenes Fernandes.

Conselho Fiscal

Maria Olímpia dos Santos Silva (presidente),
José Geraldo de Freitas,
Fernando Pinheiro Reis,
Luís Otávio Pacheco,
Douglas Luis de Araújo,
Robson Luis da Silva,
Júlio César Nunes,
Luís Carlos Gonçalves.

Jornalista Responsável

Mônica Bento
(Reg. Prof. Mtb 00.15723 - MG)

Designer Gráfico

Interminas

Tiragem

7.000 exemplares



ANS - nº 368920

Renovação, superação e crescimento

Ao longo de seus 42 anos, o Agros passou por momentos desafiadores, em que foram necessários muitos ajustes e dedicação para que o Instituto continuasse a cumprir com a sua missão.

A adoção do Regime Jurídico Único para os servidores da Universidade Federal de Viçosa, em 1990, parecia indicar o fim do Instituto; mas o Agros soube se reinventar, criando um novo plano previdenciário com benefícios adicionais, o atual Plano B. Criou também o Plano de Saúde, em 1994, que hoje atende a mais de 15 mil pessoas; e o InvestPrev, que possibilitou a adesão dos novos servidores da UFV e de outros grupos interessados na previdência complementar.

Vivemos agora mais um momento de desafios e profundas transformações. Como você verá nas próximas páginas deste informativo, por determinação do órgão fiscalizador em breve o Plano B será substituído por um novo plano de previdência, e estamos trabalhando com a consultoria atuarial para que ele atenda às necessidades dos participantes da melhor maneira possível. O Plano A (CLT) também caminha para mudanças, com as discussões em torno da sua migração já em andamento.

Para superar esses desafios e continuar cumprindo sua missão, o Agros investiu no desenvolvimento dos seus funcionários, formando, ao longo dos anos, um corpo técnico preparado e capacitado frente às responsabilidades dos seus respectivos cargos. Atualmente, o Instituto está passando por uma reestruturação administrativa – uma medida de redução de custos administrativos e redirecionamento de recursos – e também pela renovação de parte do seu quadro funcional, após diversas saídas por aposentadorias e desligamentos voluntários. Essas ações visam permitir a continuidade da prestação dos serviços de saúde e de previdência com qualidade técnica e com o cumprimento das muitas obrigações legais às quais o Agros está sujeito.

É importante destacar que o Instituto é regulamentado e fiscalizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Receita Federal, os conselhos de classe, dentre outros órgãos, tendo assim os seus processos de trabalho em ramos de atividades bem específicas e de alta complexidade.

Com todas essas mudanças, os tempos são de "austeridade" e de renovação. Também são tempos de superação e crescimento, em que se vislumbram novos caminhos que poderão levar o Agros para a expansão de suas atividades de previdência e saúde para um público ainda maior.

Cláudio Furtado Soares
Diretor Geral

EM 2023...

que a **saúde** e a **prosperidade** estejam sempre presentes e que nossa **parceria** seja cada vez mais **duradoura!**

FELIZ ANO NOVO!

Participantes devem informar ao Agros se são “Politicamente Expostos”

A Instrução Normativa nº 34, editada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) em 2020, estabelece ações que devem ser adotadas pelas entidades fechadas de previdência complementar para auxiliar o Governo no combate a práticas de lavagem de dinheiro (LD), ocultação de bens e financiamento ao terrorismo (FT).

De acordo com a instrução, o Agros deve solicitar que os participantes, prestadores de serviços, profissionais da rede credenciada, locatários e outros parceiros identifiquem se são politicamente expostos ou se são familiares de pessoas nessa condição.

O Instituto deve manter um registro dessa "autodeclaração", que não traz nenhum prejuízo financeiro ou de qualquer outra natureza para os participantes. Ela visa apenas o atendimento da legislação, por parte do Agros.

Quem são as pessoas politicamente expostas?

A IN 34 define que é considerada “exposta politicamente a pessoa natural que desempenha ou tenha desempenhado, nos cinco anos anteriores, cargo, emprego ou função pública relevantes, assim como funções relevantes em organizações internacionais”.

Alguns exemplos de Pessoas Politicamente Expostas são:

- prefeitos, vereadores, governadores, deputados e o próprio presidente;
- pessoas que atuam como diretoras em entidades da administração pública indireta;
- reitores de Universidade Federais;
- executivos de alto escalão de empresas públicas; os dirigentes de partidos políticos, entre outras. Elas são consideradas politicamente expostas enquanto ocupam esses cargos ou mandatos e por um período de cinco anos após deixá-los. O Agros também deve identificar os participantes que são pais, avós, filhos, netos, cônjuges/companheiros ou enteados - de pessoas politicamente expostas.

A lista completa de pessoas consideradas politicamente expostas está definida no artigo 15 da IN 34, disponível na íntegra no site <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-previc-n-34-de-28-de-outubro-de-2020-285633819> ou por meio do QR Code ao lado.



Identificação



O Agros enviou aos participantes um formulário para informarem a sua condição individual e familiar em relação ao enquadramento como Pessoa Politicamente Exposta. Ele pode acessado em <https://forms.gle/LFhXSSLXvE2Lmf2k6>

Se você não é politicamente exposto no momento, mas vier a assumir algum cargo que o enquadre nessa categoria, entre em contato com o Agros para atualizar a sua autodeclaração.

Parcerias para descontos em farmácias e drogarias

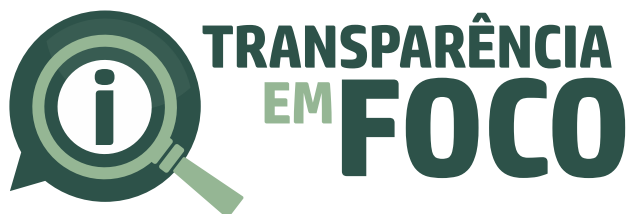
Os beneficiários dos planos de saúde do Agros têm descontos em alguns produtos e medicamentos nos seguintes estabelecimentos:



Para ter acesso aos descontos basta apresentar a carteira do plano de saúde e um documento com foto.

Se identificar que os preços nas farmácias conveniadas são consideravelmente superiores aos praticados em outras farmácias da cidade, entre em contato com o Agros! Desta forma será possível avaliar a pertinência da parceria.





Conheça melhor o Agros!

Nesta edição, a seção Transparência em Foco traz dados referentes ao período de janeiro a junho de 2022



Patrimônio Social dos Planos de Benefícios do Agros

Valores em R\$

Planos de Benefícios Previdenciários

Plano A	221.773.566,78	Plano Assistencial	59.572.902,87
Plano B	704.208.543,48	Plano de Gestão Administrativa (PGA)	33.608.203,59
Plano InvestPrev	44.354.082,49		



Quantidade de beneficiários dos planos de saúde

Janeiro a junho/2022

Participantes (titulares)	4.770
Dependentes	6.130
Dependentes Agregados	4.105

TOTAL 15.005



Quantidade e valor dos procedimentos realizados

Janeiro a junho/2022

Procedimentos Odontológicos

Procedimento	Quantidade	Valor (R\$)
Diagnose	3.696	150.260,76
Urgência/Emergência	245	15.248,89
Prevenção	5.897	250.524,04
Odontopediatria	438	22.676,11
Radiografia	6.910	136.116,97
Dentística	2.780	211.511,57
Endodontia	781	118.709,12
Periodontia	7.000	162.802,80
Cirurgia	470	56.208,93
Prótese	1.197	433.254,03
Taxas	1.810	36.706,00
Total	31.224	1.597.019,22

Outros Procedimentos

Procedimento	Quantidade	Valor (R\$)
Consulta	33.532	3.995.365,42
Exames	162.943	5.498.224,79
Proc. ambulatoriais	4.580	740.904,28
Fisioterapia	23.827	1.211.023,18
Acupuntura	679	59.499,23
Hemodiálise	1.375	230.307,13
Hemoterapia	176	5.839,59
Quimioterapia	233	3.932.443,21
Radioterapia	35	188.349,79
Psicologia	8.487	484.982,09
Fonoaudiologia	2.798	191.633,89
Terapia Ocupacional	264	17.179,80
Nutrição	1.470	89.326,37
Taxas e serv. ambulatoriais	171.679	1.713.201,38
Internações	1.149	11.560.633,94
Honorários GC Assis. Domiciliar	15.145	266.341,52
Total	428.372	30.185.256,61

Benefícios pagos

Janeiro a junho/2022

Quantidade de Benefícios Previdenciários de Renda Continuada*

Tipo	Assistidos - Plano A	Assistidos - Plano B	Assistidos InvestPrev
Aposentadoria Tempo Contribuição	55	-	-
Aposentadorias por Idade	9	90	-
Aposentadorias por Invalidez	9	255	-
Aposentadoria Especial	4	-	-
Pensão por Morte	128	226	-
Abono de Aposentadoria	-	2	-
Auxílio-Doença	4	-	-
Auxílio-Reclusão	-	-	-
Renda Mensal/Participante	-	-	3
Renda Mensal/Beneficiário	-	-	2
Total de benefícios pagos	209	573	5
Valor total dos benefícios pagos no período	R\$ 5.293.023,60	R\$ 4.251.445,63	R\$ 54.401,29

*Benefícios pagos mensalmente

Benefícios pagos

Janeiro a junho/2022

Quantidade Total de Benefícios de Pagamento Único e Resgates**

Tipo	Plano A	Plano B	InvestPrev
Pecúlio Por Morte	1	33	-
Auxílio-Natalidade	-	-	-
Auxílio-Funeral	1	12	-
Resgate Total	-	-	57
Resgate Parcial	-	-	15
Total de benefícios pagos	2	45	72
Valor total dos benefícios pagos no período ***	R\$ 67.236,52	R\$ 3.036.633,00	R\$ 1.740.411,66

**Benefícios pagos em apenas uma parcela.

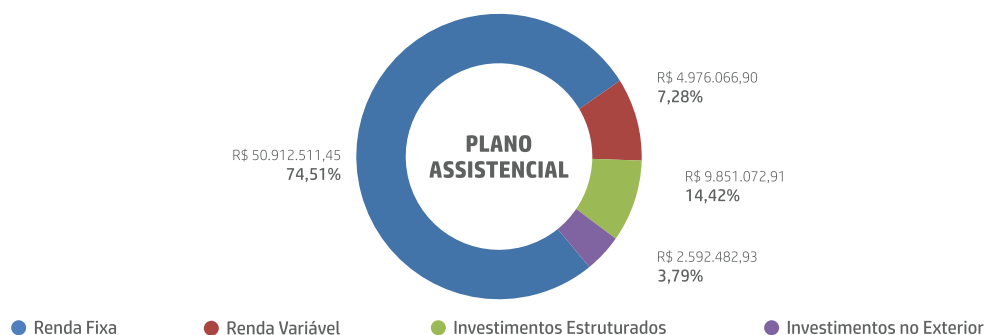
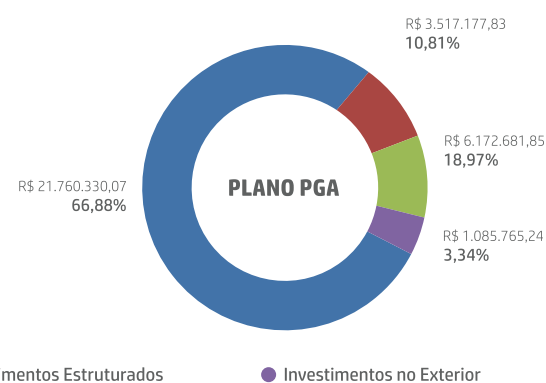
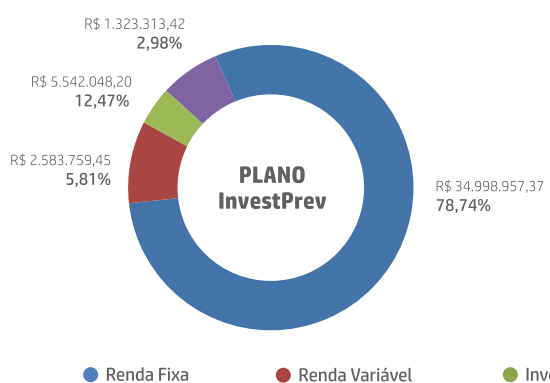
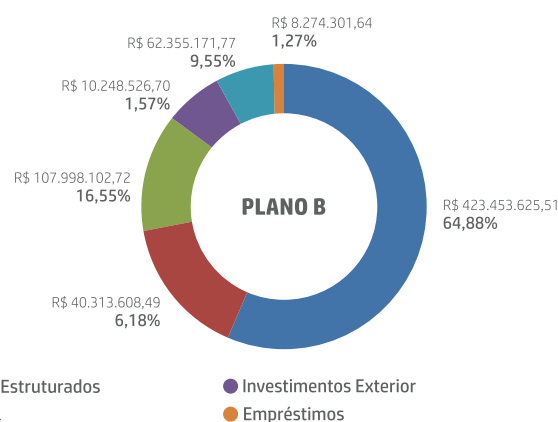
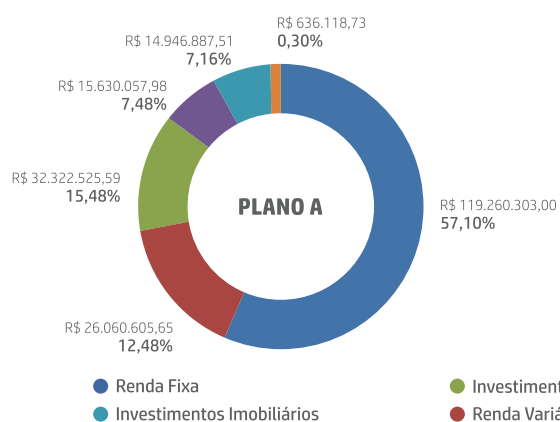
***Valor acumulado de janeiro a junho de 2022.

Quantidade de Participantes por Plano Previdenciário

Junho 2022

Modalidade	Plano A	Plano B	Plano InvestPrev
Autopatrocínados	7	83	249
Ativos	58	3268	1850
Benef. Proporcional Diferido (BPD)	1	1	-
Assistidos	76	342	3
Pensionistas	126	227	2
Total por plano	268	3.921	2.104

Investimentos por segmento em junho/2022



Orientação sobre cobertura de procedimentos de saúde que não fazem parte do Rol da ANS



Em setembro de 2022 foi sancionada a Lei 14.454/2022, que estabelece “critérios que permitam a cobertura de exames ou tratamentos de saúde que não estão incluídos no rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar” da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e no regulamento dos planos de saúde.

A ANS ainda não apresentou uma regulamentação específica sobre como os planos de saúde devem operacionalizar essas autorizações, por isso, o Agros está seguindo as orientações de Comissões Jurídicas e Técnicas das operadoras de autogestão.

No momento, a cobertura de procedimentos pelo plano de saúde é feita da seguinte forma:

- O Agros permanece cobrindo os procedimentos previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS e nos regulamentos dos planos, de acordo com as Diretrizes de Utilização (DUT) de cada um deles.

- De acordo com a nova lei, o plano poderá autorizar tratamentos ou procedimentos prescritos por médico ou odontólogo que não estejam previstos no Rol, desde que:

I - exista comprovação da eficácia, à luz das ciências da saúde, baseada em evidências científicas e plano terapêutico; ou

II - existam recomendações pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), ou exista recomendação de, no mínimo, 1 (um) órgão de avaliação de tecnologias em saúde que tenha renome internacional, desde que sejam aprovadas também para seus nacionais.

Ao solicitar um procedimento que não está previsto no Rol, o beneficiário deve enviar ao Agros a documentação que comprove a recomendação da Conitec ou dos órgãos de avaliação de tecnologias em saúde de renome internacional.

Permanecem sem cobertura do plano de saúde os procedimentos que constam na lista de exclusões previstas no Art. 10 da Lei 9.656/98, que são:

I - tratamento clínico ou cirúrgico experimental;

II - procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim;

III - inseminação artificial;

IV - tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética;

V - fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados;

VI - fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar, ressalvado o disposto nas alíneas 'c' do inciso I e 'g' do inciso II do art. 12;

VII - fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico;

IX - tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;

X - casos de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente. O beneficiário que receber uma negativa de cobertura em razão de o procedimento não constar no Rol pode, se julgar pertinente, apresentar a documentação adicional estabelecida pela Lei 14.454/2022 e aguardar o retorno do Agros.

Caso a negativa de cobertura seja mantida, o beneficiário pode solicitar reanálise na Ouvidoria ou recorrer ao Conselho Deliberativo do Instituto.



A cobertura de procedimentos não inclusos no Rol da ANS será considerada no próximo estudo atuarial e terá impacto direto nos custos dos planos de saúde.

A Gerente de Saúde do Agros, Márcia Pônzio, explica que “há vantagens para a assistência dos beneficiários com o aumento do rol de cobertura, mas fica a avaliação de como os participantes vão conseguir manter o pagamento deste rol crescente e que traz procedimentos cada vez mais caros. A estruturação de um rol de cobertura taxativo traz mais segurança aos participantes que custeiam integralmente os planos, considerando que ele estabelece previamente o que está nas coberturas e quais os custos desses procedimentos, o que ajuda a evitar reajustes extremamente elevados de um ano para o outro”.



Agros implanta plataforma de gestão para governança clínica nos hospitais de Viçosa

Em abril de 2021, o Agros implantou um novo projeto nos hospitais credenciados em Viçosa, por meio da utilização de uma plataforma chamada Grupo de Diagnósticos Relacionados - DRG Brasil, administrada pelo Grupo IAG Saúde.

A plataforma permite acompanhar a jornada dos beneficiários durante as internações e, a partir da coleta e análise de dados, produzir mais valor em saúde, ou seja, entregar resultados melhores para os pacientes com menor custo, tornando o sistema de saúde mais sustentável.

Funcionamento da plataforma

A metodologia DRG foi desenvolvida na década de 1960 por pesquisadores da Universidade de Yale, nos Estados Unidos. Ela se tornou a base de um sistema de remuneração hospitalar que se apoia em indicadores relacionados à qualidade da assistência prestada e que foi adotado por seguros de saúde americanos a partir dos anos 1980.

A plataforma DRG Brasil, contratada pelo Agros, utiliza essa metodologia de análise de dados recolhidos durante as internações dos beneficiários para que seja feita a remuneração dos hospitais credenciados. Alguns exemplos desses dados, coletados a partir dos registros do Prontuário Médico, são: o motivo principal da internação, as comorbidades ou complicações apresentadas pelo paciente no momento da admissão no hospital, os procedimentos cirúrgicos e invasivos realizados e as complicações que aconteceram durante a internação.

Com base nas informações que são lançadas na plataforma é possível analisar objetivamente os indicadores relacionados à saúde e ter uma visão dinâmica dos serviços prestados pela rede credenciada aos pacientes. A partir da análise dos dados, o Agros e os prestadores de serviço podem identificar padrões nos atendimentos e pensar em melhorias nos modelos assistenciais e de remuneração, com sistemas baseados em entrega de valor e medicina de alta qualidade.

O monitoramento via DRG também traz a possibilidade de reduzir reinternações evitáveis e as complicações hospitalares, além de estimular o uso eficiente dos leitos. Como consequência, ocorre o aumento da segurança do paciente.

Com mais de um ano do projeto, o Agros visualiza melhorias gradativas na incorporação da metodologia pelos hospitais de Viçosa, com impacto positivo na qualidade assistencial prestada aos beneficiários internados.

Encaminhamento médico é obrigatório para atendimentos de psicologia, terapia ocupacional e fonoaudiologia

Desde novembro de 2022, os beneficiários devem apresentar um encaminhamento médico para poderem iniciar tratamentos de psicologia, terapia ocupacional e fonoaudiologia com cobertura do plano de saúde. Para os pacientes que já se encontram em tratamento, será necessário apresentar o pedido médico a partir de 1º de fevereiro de 2023.

O pedido médico deve indicar a duração prevista para o tratamento (número de sessões), conforme previsto na legislação. Caso o pedido não descreva a quantidade de sessões e prescreva o tratamento contínuo, ele poderá ser utilizado pelo período de até 6 meses, com uma sessão por semana. Após esse prazo, um novo pedido deve ser apresentado, a critério médico, para a continuidade do tratamento.

Fique atento: é responsabilidade do beneficiário apresentar o encaminhamento médico, dentro da periodicidade requerida, ao profissional de psicologia, terapia ocupacional ou fonoaudiologia da rede credenciada que fará seu atendimento. O documento será enviado ao Agros pelo profissional de saúde.

Cuidado integral com a saúde

A exigência do pedido médico para autorização dos atendimentos está prevista na Resolução Normativa nº 465/2021 e é parte de uma adequação feita para atendimento à Resolução Normativa nº 541 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), publicada em 11 de julho de 2022, que alterou a cobertura dos planos de saúde para os atendimentos com psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais.

A consulta para obter o pedido para iniciar ou continuar tratamentos em psicologia, terapia ocupacional e fonoaudiologia pode ser feita com um profissional de qualquer especialidade médica. Caso não tenha um médico que já o acompanha, o beneficiário pode procurar um clínico geral ou entrar em contato com o Agros para orientações sobre que especialista consultar. O encaminhamento também pode ser obtido por meio de atendimento em telemedicina, como o oferecido pela Amparo Saúde.

Essa consulta com o médico é uma oportunidade de conversar sobre a saúde de forma geral e realizar os exames básicos que devem ser feitos anualmente, mas muitas vezes são deixados de lado. **As consultas e exames de rotina não devem ser encarados como “custo para o plano”. Eles são muito importantes para o diagnóstico precoce de doenças e para se evitar o surgimento ou complicações relacionadas a algumas condições de saúde.**

InvestPrev é destaque em rentabilidade entre planos de previdência complementar fechada

O InvestPrev ganhou destaque em um estudo realizado pela Aditus Consultoria Financeira, sendo considerado um dos melhores planos de Contribuição Definida (CD) no quesito “rentabilidade com segurança” no primeiro semestre de 2022.

O plano ficou na 11ª posição em um comparativo que avaliou a rentabilidade e o risco de 140 planos CD administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar, considerando o período de janeiro a junho de 2022. Esse resultado demonstra que o InvestPrev tem conseguido administrar bem as situações que afetam a rentabilidade momentânea do plano, recuperando eventuais perdas e permanecendo como um investimento seguro e rentável de longo prazo.



Para saber mais sobre como o InvestPrev conseguiu apresentar resultados expressivos diante de um cenário econômico desafiador como o do período avaliado no estudo, acesse a matéria completa disponível em <https://bit.ly/rentabilidadeinvestprev> ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado.



Plano tem resultados expressivos em 2022

Em outubro de 2022 o InvestPrev superou a marca de R\$ 50 milhões de patrimônio. Esse volume de recursos é formado pelos saldos acumulados por cada participante com as contribuições mensais e aportes extras feitos ao longo dos anos, pelas portabilidades trazidas para o plano, e pela rentabilidade alcançada com os resultados positivos dos investimentos.

A rentabilidade do InvestPrev também tem sido destaque em 2022, somando 10,15% no acumulado de janeiro a outubro e superando a SELIC (a taxa de referência do plano), que foi de 10,02% no mesmo período.

Para 2023, a estratégia principal para os investimentos do InvestPrev deve ser mantida, com a diversificação nos principais segmentos, como renda variável, investimentos no exterior, fundos multimercados e posições sólidas diversificadas na renda fixa. Caso as perspectivas do cenário econômico brasileiro e internacional permaneçam, a expectativa é de que o plano continue a entregar suas metas de rentabilidade.

Plano que substituirá o Plano B já tem definições

O Conselho Deliberativo do Agros aprovou, em reunião em 20 de dezembro de 2022, as regras de negócio do plano de previdência, de modalidade de Contribuição Definida (CD), que substituirá o atual Plano B (RJU), que é da modalidade Benefício Definido (BD).

Os principais pontos das regras de negócio do novo plano são:

- Possibilidade de saque de até 5% da Reserva Matemática Individual de Transação (RMIT) no ato da transferência dos recursos e dos participantes.
- Valor mínimo do benefício mensal de R\$ 300,00.
- Prazo mínimo de pagamento dos benefícios conforme a tabela ao lado:

IDADE	PRAZO MÍNIMO PARA RECEBIMENTO DE RENDA (EM MESES)	PRAZO MÍNIMO PARA RECEBIMENTO DE RENDA (EM ANOS)
ATÉ 69 ANOS	180	15
70-74 ANOS	144	12
75-79 ANOS	120	10
80-84 ANOS	96	8
85-89 ANOS	72	6
90 +	36	3

As regras são resultado de um estudo feito pela Rodarte Nogueira – Consultoria em Estatística e Atuária e foram apresentadas pelo responsável técnico, João Roberto Rodarte, para os membros da governança do Agros e para representantes das entidades APAGROS, ASAV, ASPUV, ATENS e SINSUV. Elas constam no regulamento proposto para o novo plano, que será apreciado pelo Conselho Deliberativo em reunião prevista para o dia 24 de janeiro de 2023.

A aprovação das regras de negócio foi de fundamental importância para possibilitar ao atuário operacionalizar os cálculos para a individualização das reservas. Assim, conforme cronograma aprovado pelo Conselho Deliberativo e disponível no site do Agros, a previsão é de que em meados de fevereiro de 2023 cada participante receberá um extrato com o demonstrativo da Reserva Matemática Individual de Transação (RMITI), que será transferida para o novo plano de Contribuição Definida.

As novidades do processo de substituição do Plano B podem ser acompanhadas no site www.agros.org.br